



SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA
COMITÊ TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO DA JUSTIÇA FEDERAL – CTCI-JF

PAUTA DA 60ª REUNIÃO DO CTCI-JF

DATA : 1º/10/2020

LOCAL : PLATAFORMA TEAMS

HORÁRIO : 14 às 16 HORAS

| TEMA | OBJETIVOS | DELIBERAÇÕES |
|-----------------|------------------|--|
| <u>Abertura</u> | | <p>A Secretária de Auditoria Interna do CJF abriu a reunião informando sobre o envio à Presidência do CJF das seguintes minutas de resolução: 1) que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema de Auditoria Interna da Justiça Federal e sobre o Comitê Técnico de Auditoria Interna, 2) que institui o Estatuto da Atividade de Auditoria Interna do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e 3) que institui o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal de primeiro e segundo grau. Informou que procedeu a pequenas alterações no texto das minutas e que o Presidente do CJF já as encaminhou, por ofício, para apreciação das Presidências dos Tribunais Regionais Federais.</p> |

| | | |
|---|--|--|
| <p>Tema: Providências tomadas com vistas ao cumprimento do disposto na IN n. 84/2020-TCU</p> | <p>Objetivo: Apresentar as providências já tomadas no âmbito do CJF quanto ao cumprimento do disposto na IN n. 84/2020-TCU e discutir com os membros do CTCI eventuais dúvidas/sugestões adicionais quanto ao teor da IN, em especial quanto às auditorias nas contas</p> | <p>A Secretária de Auditoria Interna do CJF relatou providências tomadas no âmbito do CJF no que concerne ao cumprimento das determinações instituídas pela Instrução Normativa n. 84/2020 e à Decisão Normativa n. 187/2020, ambas do Tribunal de Contas da União. Consignou ter sido autuado o processo SEI 0003107-81.2020.4.90.8000, no qual a SAI/CJF emitiu informações acerca dos referidos atos normativos e sugestões dirigidas à Presidência do CJF, dentre elas a interlocução do CJF com as áreas responsáveis dos TRFs, para fins de padronização das informações a serem publicadas, bem como as sugestões de títulos aprovados pelos membros do CTCI para as informações a serem publicadas nos portais. Ressaltou que a Secretaria-Geral do CJF preparou uma minuta de Instrução Normativa da Presidência com orientações relativas à publicação das informações determinadas pela IN 84/2020, indicando as unidades responsáveis pela preparação de cada conjunto de informações a serem publicadas. Quanto a este tema, a representante do TRF1 questionou se os outros tribunais costumam editar normas sobre a prestação de contas, tendo os demais membros dos TRFs respondido que não costumam editar norma interna, e a Secretária de Auditoria Interna, por sua vez, relatou que é a primeira vez em que o CJF edita norma a respeito.</p> |
| <p>Tema: Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal</p> | <p>Objetivo: Discutir a minuta de Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça Federal</p> | <p>A Secretária de Auditoria Interna do CJF propôs aos membros do CTCI que comecem a trabalhar na minuta do programa, para que a mesma possa ficar pronta até o final do ano. A representante do TRF1 manifestou preocupação com a inclusão das seções judiciárias no PQA, uma vez que são unidades pequenas e que não possuem o grau de maturidade suficiente para sofrerem uma avaliação, já que muitas ainda realizam atividades de cogestão e conseguem fazer poucas auditorias.</p> <p>A Secretária de Auditoria Interna do CJF sugeriu que, após a conclusão do programa e sua entrada em vigor, primeiramente fosse feita uma avaliação piloto, para que o programa possa ser aplicado de forma experimental, de modo a verificar o seu efetivo funcionamento. Opinou que as seções judiciárias não podem ser excluídas do programa, mas talvez se possa cogitar a adequação dos instrumentos de avaliação à realidade dessas unidades. Solicitou que os membros do CTCI façam suas análises quanto à redação da minuta do programa e que o próximo encontro seja marcado para o dia 9 de novembro, às 15h, para continuidade da discussão da minuta.</p> |

| | | |
|---|---|---|
| <p>Tema: Diagnóstico da estrutura das unidades de Auditoria Interna da Justiça Federal</p> | <p>Objetivo: Obter um diagnóstico completo a respeito da estrutura das unidades de Auditoria Interna dos órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, de modo a compor uma base de conhecimento para o CTCI</p> | <p>A Secretária de Auditoria Interna do CJF pediu a todos os membros do CTCI que encaminhem ao CJF informações sobre a estrutura (quantidade de servidores, de cargos em comissão e de funções comissionadas) das unidades de Auditoria Interna dos TRFs e das seções judiciárias, para que o CJF possa compreender melhor a realidade e o funcionamento dessas unidades. Ficou acertado que todos encaminhariam o diagnóstico até o final do mês de outubro de 2020. A representante do TRF5 questionou se o CJF está tomando alguma providência a respeito da criação dos cargos de CJ3 para as unidades de auditoria interna das seções judiciárias em face de determinação constante do art. 6º da Resolução CNJ n. 308/2020. A Secretária de Auditoria Interna do CJF ponderou que no momento atual, diante das restrições impostas pela Emenda Constitucional n. 95/2016, é temerária a proposição de criação ou ampliação de cargos, mas cada órgão pode, a critério de suas administrações, transformar os cargos já existentes para viabilizar o cumprimento dessa determinação normativa.</p> |
| <p>Tema: Auditoria Conjunta para inclusão no PAA - 2021</p> | <p>Objetivo: Verificar se será mantida, como tema da Auditoria Conjunta para o exercício de 2021, a Governança de TI ou se será escolhido outro tema. Definir:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) qual Tribunal ficará responsável pela elaboração da Matriz de Planejamento da Auditoria; 2) o prazo para o envio da minuta de Matriz de Planejamento; 3) o período de realização da Auditoria. | <p>Quanto a esse tema, a representante do TRF1 sugeriu que a auditoria de Governança de TI fosse adiada para 2022. Argumentou que no segundo semestre de 2021 todas as unidades de Auditoria Interna estarão mobilizadas na auditoria de contas, e que neste exercício de 2020 o TCU flexibilizou as regras para apresentação da auditoria de contas, mas em 2021 o rigor será maior, portanto, essa auditoria terá que ser feita de forma mais criteriosa. Além disso, o CNJ também marcou para 2021 a Auditoria Compartilhada de Acessibilidade, o que já aumenta a sobrecarga das unidades de auditoria. Considerou mais adequado que a Auditoria Conjunta seja feita em 2022, quando todas as unidades terão maior preparo para mais essa atividade. Os membros do CTCI acordaram que a Auditoria Conjunta seja marcada para o primeiro semestre de 2022.</p> |

| | | |
|---|--|---|
| <p>Tema: Calendário das reuniões do CTCI para 2021</p> | <p>Objetivo: Definir o calendário das reuniões do CTCI para o exercício de 2021, já com base na nova minuta de resolução substitutiva da Resolução CJF n. 85/2009. A nova minuta estabelece que o CTAI se reunirá, ordinariamente, a cada quatro meses.</p> | <p>Ficou definido que as reuniões do CTCI para o exercício de 2021 serão realizadas nas seguintes datas, sempre às 14h:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 25 de fevereiro; - 17 de junho; - 21 de outubro. |
| <p>Tema: Grupo de trabalho dos servidores da turma síncrona do curso de auditoria de contas do TCU</p> | <p>Objetivo: Definir a formação do grupo de trabalho dos servidores que estão participando do curso de Auditoria de Contas do TCU, com vistas a trocar informações e propor a padronização de procedimentos</p> | <p>A Subsecretária de Auditoria de Governança e de Gestão da SAI/CJF informou que tem a intenção de criar um grupo no Whatsapp e no Teams para discutirem as experiências, dúvidas e providências que estão sendo tomadas. Observou, no entanto, que vislumbra possíveis dificuldades para o alinhamento de determinadas ações, como por exemplo a definição da materialidade, já que o CJF tem receitas e despesas em vulto muito mais reduzido, não sendo, portanto, possível utilizar os mesmos parâmetros. A representante do TRF1 relatou que as Justiças Eleitoral e do Trabalho criaram grupos no Whatsapp que reúnem representantes das auditorias internas de todos os órgãos para discussão de temas afetos à Auditoria de Contas, sugerindo que seja criado grupo semelhante no âmbito da Justiça Federal, em substituição ao grupo inicialmente sugerido.</p> <p>Assim, decidiu-se criar um grupo no Whatsapp para todas as auditorias internas da Justiça Federal, não com o objetivo de obter orientações do CJF, mas sim, de comum acordo, padronizar procedimentos.</p> |

Tema: Alinhamento de procedimentos a serem adotados pelas unidades de Auditoria Interna quanto às situações de indícios do Sistema e-Pessoal do TCU que tratam da determinação de exclusão dos quintos nos proventos de aposentadoria dos oficiais de justiça que incorporaram a GAE.

O representante do TRF2 relatou a todos que o Tribunal encaminhou consulta ao CJF a respeito dos procedimentos a serem adotados quanto às situações de indícios do Sistema e-Pessoal, do TCU que tratam da determinação de exclusão da vantagem pessoal nominalmente identificada (quintos) nos proventos de aposentadoria dos oficiais de justiça, quando recebidas cumulativamente com a Gratificação por Atividade Externa (GAE). Referida consulta foi discutida nos autos do Processo SEI 0005894-06.2019.4.90.8000, no qual o Colegiado do CJF decidiu responder à consulta do TRF2 “no sentido de divergir parcialmente do relator, a fim de atender às exigências do próprio órgão de controle externo de identificar os indícios de irregularidade, separando-se aquilo que o Tribunal de Contas da União reconhece como regular, e prosseguindo-se no quanto entenda como irregular. Uma vez ultimado o procedimento e definidas possíveis irregularidades a serem corrigidas, instaurem-se, então, os competentes processos administrativos, céleres e simplificados, na medida do possível, para a defesa dos interessados em cada situação específica e em relação às providências antecipadas pela Corte de Contas, nos termos do voto-vista”.

A dúvida levantada pelos membros do CTCL, que persiste, mesmo após a decisão do CJF, é como proceder com relação aos servidores ativos que não constam do módulo de indícios do TCU e também com relação aos servidores já inativados cujos processos não foram julgados irregulares pelo TCU.

A sugestão da Secretária de Auditoria Interna do CJF é que os TRFs façam nova consulta ao CJF, para que o Colegiado novamente delibere sobre a questão.